Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

"Institui no calendário oficial de eventos do Município a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSORA CONSUELO ALIENDE", a ser realizado anualmente, no mês de outubro"

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município a Medalha do Mérito Educacional "PROFESSORA CONSUELO ALIENDE", a ser realizado anualmente, no mês de outubro.

Art. 2° - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (06.09.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 638 / 2018 Data/Hora: 17/09/2018 11:34
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 720
11 / 09 / 18
Natalia